



Matrículas para 5.º ano - 2023/2024

Informação aos Encarregados de Educação

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril e o Despacho Normativo n.º4506-A/2023, de 13 de Abril, o pedido de matrícula para o 5.º ano **decorre entre o dia 6 de julho e 10 de julho de 2023.**

O pedido de matrícula **é apresentado preferencialmente via internet**, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatrículas.edu.gov.pt>, com recurso ao NIF do Encarregado de Educação e respectiva password do Portal das Finanças ou através do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, com chave móvel digital.

De modo presencial, mediante agendamento pelo telefone 227718160, na **Secretaria da Sede do Agrupamento**, de segunda a sexta, das **9h30m às 12h** e das **14h às 16h**.

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matrícula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia (matrícula online e matrícula presencial) ou Fotocópia Documento de Identificação (matrícula presencial) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) (matrícula presencial)
1 Fotografia tipo passe atualizada (matrícula presencial)
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) (matrícula online e matrícula presencial)
Caso tenha irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido, deverá comprovar com documento, validado pela Autoridade Tributária, a composição do agregado familiar + modelo do Agrupamento "Irmãos matriculados no mesmo estabelecimento de Ensino". (matrícula online e matrícula presencial)
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia (matrícula online e matrícula presencial) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada (matrícula online e matrícula presencial)
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. (matrícula online e matrícula presencial)

Canidelo, 22 de maio de 2023
Diretor

